



Valores das participações / mensalidades

Escalão	Crianças da Creche	Crianças da Pré-escolar com 3 - 4 anos
I	14,00 €	0,00 €
II	35,00 €	21,00 €
III	57,00 €	57,00 €
IV	126,00 €	126,00 €

No início do ano é paga a inscrição, no valor de metade da participação e o seguro escolar no valor de 6,20 euros, apenas para as crianças da creche. A participação do último mês de frequência será cobrada em quatro prestações: nos meses de fevereiro, março, abril e maio.

Valores da alimentação aplicados às crianças da Pré-escolar que façam 5 anos até 31 de dezembro de 2019 e aos alunos do 1.º Ciclo

Escalão	Valor de cada refeição diária
I	0,00 €
II	0,67 €
III	2,01€

O valor mensal a pagar, por aluno, dependerá do n.º de refeições consumidas em cada mês.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

De acordo com o ponto nº 9, do artigo 12º, da Portaria n.º 202/2018, de 28 de junho, a falta do aluno **sem aviso prévio** resulta num débito. Assim sendo:

Valores a pagar por cada falta sem aviso prévio (débito)

	Creche/Pré-escolar (crianças de 3 e 4 anos)	Pré-escolar (5 anos) / 1.º Ciclo
Escalão I	2,01€	2,01€
Escalão II	2,01€ - 0,67€ = 1,34€	2,01€ - 0,67€ = 1,34€
Escalão III e seguintes	0€	0€

A falta do aluno **com aviso prévio** origina um crédito. Assim, os pais/encarregados de educação deverão informar a Escola quando o aluno falta, **de véspera, até às 16h00**.

Excecionalmente, em caso de doença comprovada, a falta poderá ser avisada até às **12h00** do próprio dia, só podendo haver registo da mesma se a criança/aluno não comparecer no estabelecimento nesse dia ou se tiver que ser recolhida pela família, por motivos de saúde, durante a manhã.

Valores a abater por cada falta com aviso prévio (crédito)		
	Creche/Pré-escolar (crianças de 3 e 4 anos)	Pré-escolar (5 anos) / 1.º Ciclo
Escalão I	0€	0€
Escalão II	0,67€	0,67€
Escalão III e seguintes	2,01€	2,01€

Horário e local dos pagamentos das participações da Creche/Pré-escolar e da alimentação

Os pagamentos são efetuados até ao **dia 08 de cada mês**. Quando esse dia coincidir com um sábado, domingo ou feriado, poderá efetuar-se no primeiro dia útil seguinte. O prazo limite do pagamento é definido pela Divisão do Orçamento das Escolas/Secção de Controlo de Fundos.

Horário e local de Pagamentos		
Horário	08h30 às 12h30	Para todos, exceto quem trabalha e não pode neste período.
	14h00 às 16h30	Apenas para quem não pode no período da manhã.
Local	Secretaria da Escola	
Forma de pagamento	- Em dinheiro - Por transferência bancária (Modo de pagamento preferencial) (IBAN: PT50 0018 0008 00683903020 90)	

Datas mensais para o prazo limite dos pagamentos

MESES	DIAS
setembro 2019	24 - terça-feira
outubro 2019	08 - terça-feira
novembro 2019	08 - sexta-feira
dezembro 2019	09 - segunda-feira
janeiro 2020	08 - quarta-feira
fevereiro 2020	10 - segunda-feira
março 2020	09 - segunda-feira
abril 2020	08 - quarta-feira
maio 2020	08 - sexta-feira
junho 2020	08 - segunda-feira
julho 2020	08 - quarta-feira

Morada e contactos da Escola

Morada: Est. Padre António Silvino de Andrade C.P: 9300-262

Telefone: 291 941 384 **Telemóvel:** 969425472 **Fax:** 291 941 322

Página da Escola: <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1peggrande>

E-mail: eb1peggrande@edu.madeira.gov.pt